

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017/MTI

Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2017/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI** e a pessoa jurídica **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, cujo objeto é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor do contrato.

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52, com Sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAG, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903 neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA**, pelo Diretor Vice-Presidente, Sr. **CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES**, pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. **CÉSAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO**, podendo serem encontrados no endereço profissional à Rua Des. Carlos Avalone, s/n, Palácio Paiaguás (Bloco SEPLAG), Centro Político Administrativo, CEP 78049-903, Cuiabá – MT.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ: 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP: 04.571-000, São Paulo/SP, neste ato representada pela Sra. **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, e pelo Sr. **CLAITON MERG CARVALHO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo em conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº 425823/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e às seguintes cláusulas:

1



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo possui como objeto:

- A prorrogação da Vigência do Contrato de nº 004/2017/MTI por mais 12 (doze) meses; e
- Reajuste do valor do contrato de acordo com o previsto na Cláusula 7ª constante no contrato 004/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	BRASIL TELEFÔNICA - CTO 004/2017			CTO 004/2017 MTI - IST 2020/2021		
			QTD	VL UNIT	VL UNIT/MÊS	QTD	VL UNIT/MÊS	V. TOTAL
1	Assinatura Básica Mensal unit	Unidade	44	R\$ 0,01	R\$ 0,44	44	R\$ 0,01	R\$ 0,44
2	Serviço-Taxa Zero Intraopoi Local	Unidade	44	R\$ 1,00	R\$ 44,00	44	R\$ 1,09	R\$ 47,81
3	Terminação de Chamada em Rede	Unidade	44	R\$ -	R\$ -	44	R\$ -	R\$ -
4	VCI Móvel Fixo	Minuto	1200	R\$ 0,16	R\$ 189,00	1200	R\$ 0,16	R\$ 205,36
5	VCI Móvel-Móvel (mesma operadora)	Minuto	1200	R\$ 0,15	R\$ 180,00	1200	R\$ 0,15	R\$ 180,00
6	VCI Móvel-Móvel (outra operadora)	Minuto	1200	R\$ 0,15	R\$ 180,00	1200	R\$ 0,16	R\$ 195,36
7	VCI - M2 (Móvel a Móvel em roaming)	Minuto	900	R\$ 0,18	R\$ 162,00	900	R\$ 0,18	R\$ 162,00
8	VCI - MF (Móvel a Fixo em roaming)	Minuto	900	R\$ 0,15	R\$ 135,00	900	R\$ 0,16	R\$ 144,00
9	VCI Móvel-Fixo min	Minuto	90	R\$ 0,40	R\$ 36,00	90	R\$ 0,43	R\$ 38,70
10	VCI Móvel-Móvel (mesma operadora)	Minuto	60	R\$ 0,15	R\$ 9,00	60	R\$ 0,15	R\$ 9,00
11	VCI Móvel-Móvel (outra operadora)	Minuto	60	R\$ 0,50	R\$ 30,00	60	R\$ 0,54	R\$ 32,40
12	VCI Móvel-Fixo min	Minuto	60	R\$ 0,40	R\$ 24,00	60	R\$ 0,43	R\$ 25,80
13	VCI Móvel-Móvel (mesma operadora)	Minuto	220	R\$ 0,15	R\$ 33,00	220	R\$ 0,16	R\$ 35,20
14	VCI Móvel-Móvel (outra operadora)	Minuto	220	R\$ 0,50	R\$ 110,00	220	R\$ 0,54	R\$ 118,80
15	AD1 (Adicional 03/segunda)	Chamada	45	R\$ -	R\$ -	45	R\$ -	R\$ -
16	AD2 (Adicional 04/segunda) (chamado)	Chamada	45	R\$ -	R\$ -	45	R\$ -	R\$ -
17	DD17 min	Minuto	45	R\$ -	R\$ -	45	R\$ -	R\$ -
18	DD17 min	Minuto	45	R\$ -	R\$ -	45	R\$ -	R\$ -
19	Serviço de Transmissão de Dados 4G	Unidade	34	R\$ 41,00	R\$ 1.394,00	34	R\$ 44,55	R\$ 1.513,70
20	Serviço de Transmissão de Dados 4G	Unidade	9	R\$ 41,00	R\$ 369,00	9	R\$ 44,55	R\$ 400,95
TOTAL POR MÊS/ PREÇOS UNITÁRIOS MÉDIOS PONDERAIS			6520	R\$ 0,44	R\$ 2.869,44	6520	R\$ 0,48	R\$ 3.117,95
(VERTICAL) TOTAL POR ANO - HORIZONTAL % DAS QUANTIDADES			78.240	R\$	34.433,28	78.240	R\$	37.414,16
VALOR ANTERIOR (JÁ SUPRIMIDO AS QUANTIDADES CONTRATUAIS)						R\$ 34.433,28		
VALOR REAJUSTADO PELO IST 2020/2021						R\$ 37.414,16		
VARIAÇÃO FINANCEIRA						R\$ 2.980,88		
VARIAÇÃO PERCENTUAL (%)						8,66		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 004/2017/MTI, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/03/2021 a 14/03/2022.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE NO ADITIVO

4.1. O contrato nº 004/2017 que era no valor de R\$ 34.433,28 (trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais) foi reajustado pelo IST-Índice de Serviços de Telecomunicações, com a finalidade de restabelecer o equilíbrio-financeiro, sendo que o valor atual deste Termo Aditivo é de R\$ 37.414,16 (trinta e sete mil e quatrocentos e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa:	036	Projeto / Atividade (Ação):	2007
Unidade Orçamentária:	11401	Tarefa:	01
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00	Fonte:	240

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O Fundamento legal para formalização deste Termo Aditivo encontra-se no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda – Vigência, do Contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 004/2017/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá/MT, 12, março de 2021.

ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
CONTRATANTE

CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES
Diretor Vice-Presidente
CONTRATANTE

CESAR FERNADO BERRIEL VIDOTTO
Diretor Administrativo e Financeiro
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
Data: 2021.03.12 12:19:44 -03'00'

Assinado de forma digital por CLAITON MERG CARVALHO
Data: 2021.03.12 11:17:30 -03'00'

ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
Representante legal
CONTRATADA

CLAITON MERG CARVALHO
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF: